

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 013/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre aprovar inclusão de construção prédio do CAPS no Plano Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, em reunião ordinária realizada em 27 de Abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 259/2009 e 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012;

Considerando Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011 e Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

Considerando a deliberação do pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste.

**Resolve:**

Art. 1º - fica aprovada a inclusão do “**Objetivo 4.2 – Construção de uma sede própria para abrigar o funcionamento do CAPS I**” juntamente com suas metas e indicadores, no Plano Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste 2022-2025, de acordo com a proposta apresentada ao CMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste, 01 de Junho de 2023.

**IRENE APARECIDA SCHMOELLE**

Presidente do CMS  
Santa Maria do Oeste – PR.

**RITA DE FÁTIMA BUCHART**

Secretária do CMS  
Santa Maria do Oeste – PR.

**Publicado por:**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/06/2023. Edição 2786

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>